



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**"INSTITUI A CAMPANHA DE
VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA
"SETEMBRO AMARELO" E O DIA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO
SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO".**

Os **Vereadores da 20ª Legislatura** da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso "IX", do Regimento Interno (*Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2023*), propõe a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Capitólio - MG a Campanha SETEMBRO AMARELO.

Parágrafo Único - A Campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, sempre no mês de setembro e tem por finalidade:

- I.** Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
- II.** Ampla divulgação e exposição do distúrbio, com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico, utilizando-se, ainda, dos meios de comunicação acessíveis à população;
- III.** Idealização de canais de atendimento pessoal aos diagnosticados ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;
- IV.** Direcionamento de atividades e apoio para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

- V.** Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;
- VI.** Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
- VII.** Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, Universidades, Entidades, Organizações Não Governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;
- VIII.** Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Capitólio - MG.

Art. 2º A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo "um laço" de fita na cor amarela, podendo as instituições públicas e todas as esferas, bem como, as da iniciativa privada participarem da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da mesma e em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º Fica instituído o dia Municipal de Prevenção ao suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 4º A Prefeitura de Capitólio/MG poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 18 de setembro de 2025.




CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador da CMC


EDGLEY DOS SANTOS AMORIM
Vereador da CMC


DALMIR RODRIGUES
Vereador da CMC


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador da CMC


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador da CMC


JOSE SIRLEI ÁVILA
Vereador da CMC


LETÍCIA COSTA VALLORY
Vereador da CMC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador da CMC


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vereador da CMC

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Capitólio, a campanha de valorização da vida denominada **"Setembro Amarelo"**, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, integrando o calendário oficial de eventos da cidade.

A iniciativa se justifica pela crescente preocupação com os índices de suicídio no Brasil e no mundo. Segundo dados da **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, o suicídio está entre as principais causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos, sendo considerado um grave problema de saúde pública. Estima-se que, no Brasil, uma pessoa tira a própria vida a cada hora.

A campanha Setembro Amarelo tem como finalidade **promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental**, estimular o diálogo, combater o estigma que cerca os transtornos psicológicos e incentivar a busca por ajuda profissional. A valorização da vida deve ser uma prioridade em todas as esferas da sociedade, e o poder público tem papel fundamental na promoção de ações educativas, preventivas e de acolhimento.

Ao instituir oficialmente o Setembro Amarelo em Capitólio, o município se alinha a uma mobilização nacional e internacional, reforçando seu compromisso com a dignidade humana, o cuidado com o próximo e a construção de uma cidade mais empática e preparada para lidar com os desafios da saúde mental.

A campanha poderá ser desenvolvida por meio de palestras, rodas de conversa, capacitações, iluminação simbólica de prédios públicos, distribuição de materiais informativos e parcerias com instituições de saúde, educação e assistência social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um passo importante na valorização da vida e na construção de políticas públicas mais humanas e eficazes.

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador da CMC



EDGLEY DOS SANTOS AMORIM
Vereador da CMC



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO


DALMIR RODRIGUES
Vereador da CMC


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador da CMC


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador da CMC


JOZÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador da CMC


LETÍCIA COSTA VALLORY
Vereador da CMC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador da CMC


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vereador da CMC